LEI Nº 8278 DE 26 DE JULHO DE 2013.

INSTITUI A SEMANA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Sete Lagoas, a "Semana de Proteção aos Animais", a ser comemorada anualmente, na terceira semana do mês de setembro.

Parágrafo Único - Por proteção aos animais entende-se o conjunto de ações destinadas a promover o respeito à vida, à integridade física e psíquica dos animais, visando o seu bem-estar.

Art. 2º Na semana a que se refere esta Lei serão desenvolvidas ações mobilizadoras relacionados ao tema, notadamente com os alunos e professores da rede de ensino, no sentido de conscientizar a população quanto a defesa e proteção aos animais, posse responsável de animais domésticos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de julho de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARCOS JOAQUIM MATOSO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 102/2013 de autoria do Vereador Milton Mauricio Martins)